



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de INTERNET, as partes abaixo mencionadas, contratam entre si, por livre e espontânea vontade, com ciência e concordância plena e total das cláusulas e condições do presente, bem como dos termos da Lei nº. 8.666/93, no Código Civil, na C.F./88, o seguinte:

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 24.472.060/0001-75, estabelecida na Rua Estevam Protomartir de Brito, nº. 39, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representado pelo seu Presidente Sr Edson Cicero Albino . CPF .01939950422

Contratado:

ARENA TELECOM inscrita no **CNPJ: 29750888000161, RG:1954019**, domiciliado na Conjunto Coriolando Pereira, S/ nº Multirão, Santa Luzia do Norte/AL,

Do Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará Serviços de Conexão de internet a esta Câmara Municipal durante o tempo de vigência do contrato.

Do Preço:

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO no valor de **RS 120,90(cento e vinte reais); durante o prazo de vigência do contrato.**

Parágrafo Primeiro: O valor acima deverá de acordo com sua produtividade, ser pago mensalmente vencendo no **dia 20 de cada mês.**

Parágrafo Segundo: Em caso de atraso no pagamento incidirá sobre o valor definido no *caput* multa de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 0,03% ao mês e bloqueio automático com 15 dias do vencimento.

Do Prazo:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato inicia-se em 02/01/2022 e se estenderá durante a vigência do contrato. A ser definido pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte.

Da Vigência

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato entrara em vigor na data da subscrição do mesmo e terá vigência pelos meses subseqüentes.

Do Foro:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica desde já, eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Norte AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando - se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justos, capazes e contratados no presente momento, por livre e espontânea vontade, com ciência e concordância plena e total das cláusulas e condições do presente, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de janeiro de 2022

Edson Cícero Albino
Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte
PRESIDENTE: EDSON CICERO ALBINO
CPF: .01939950422
Contratante:

Jose Josuel da Silva Melo
JOSÉ JOSUEL DA SILVA MELO
05015858426
Contratado:

TESTEMUNHA

Beppina Mariaqueirã Novais 508625704
TESTEMUNHA Chame Cristiana Jojo 495448964-49